



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Processo Número: 80070940520258050022

Número Mandado: 56502912

Central de Mandados: Barreiras | CCM

Nome Destinatário: DT BARREIRAS

Unidade Judicial: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARREIRAS

Oficial: ALIBE ANTONIO DIAS DOS SANTOS

Certidão

CERTIFICO que, de posse do presente mandado, em 01 de setembro de 2025, dirigi-me no endereço indicado, após às formalidades legais, não foi possível proceder a AVALIAÇÃO DA MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN COR VERMELHA, PLACAPOLICIAL, QCQ6963, ANO DE FABRICÇÃO 2019, em razão de encontra-se no PÁTIO DA DELEGACIA DE CRISTOPÓLIS-BA, segundo informações da escrivã de policia a Sra. DNECY CONCEIÇÃO DOS SANTOS, MAT. 12.616.650-8, conforme documento anexo. Assim sendo, devolvo o presente para seus devidos fins.

Barreiras, 10 de setembro de 2025

ALIBE ANTONIO DIAS DOS SANTOS
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Polícia Técnica
Diretoria do Interior
Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Barreiras



LAUDO DE EXAME PERICIAL Nº 2024 11 PC 003146-01

Órgão Requisitante: Delegacia Territorial de Cristópolis

Autoridade Requisitante: Bel. Carlos Cruz Ferro

Guia/Ofício: 00142153/24

Data Guia/Ofício: 06/11/2024

Ocorrência Policial: 729915/2024-A01

Inquérito Policial: 71453/2024

OBJETIVO DA PERÍCIA: Proceder a exame pericial de Identificação de Veículo, a fim de constatar sua originalidade.

PREÂMBULO: O signatário perito deste Departamento de Polícia Técnica, designado por sua Coordenadora para atender à requisição da autoridade, apresenta o resultado de seus trabalhos.

HISTÓRICO: Às 15 horas e 30 minutos do dia 17/03/2025, o perito compareceu ao pátio Delegacia Territorial de Cristópolis - BA, onde se encontrava o veículo a ser periciado.

EXAMES:

Das características do Veículo: Tratava-se de veículo automotor da Montadora Honda, tipo motocicleta, modelo CG 160 FAN, ano fabricação/modelo 2019/2019, espécie passageiro, categoria particular, cor vermelha, ostentando placa policial **QCQ-6963**.

Do chassi/do VIN: Codificação revelada – **9C2KC2200KR064476**. Com auxílio de instrumentos ópticos e reagentes químicos específicos, o Perito constatou que a gravação apresentava-se **incompatível com os padrões originais da montadora**.

Do motor: Codificação revelada – **KC22E0K064384**. Com auxílio de instrumentos ópticos e reagentes químicos específicos, o Perito constatou que a gravação apresentava-se **incompatível com os padrões originais da montadora**.

CONCLUSÃO: Com base nos resultados dos exames efetuados, o perito conclui que o veículo, acima descrito, **EXIBE** vestígios de adulteração em suas matrizes de identificação (chassi e motor), à data dos exames realizados. Após minuciosas buscas e exames metalográficos **NÃO** foi possível encontrar os registros originais do veículo.

E para constar, lavrou-se o presente Laudo que vai assinado e rubricado pelo perito abaixo mencionado. Anexo contendo 04 (quatro) fotografias ilustrativas.

Barreiras - BA, 17 de Março de 2025.


Antonio Nilton Sousa Matos
Perito Criminal
Cadastro: 09.208118-8

Laudo Nº 2024 11 PC 003146-01

1





QUADRO FOTOGRÁFICO - LAUDO PERICIAL Nº 2024 11 PC 003146-01



Veículo Periciado.



Numerações de Motor e Chassi Adulteradas.

Laudo Nº 2024 11 PC 003146-01

